

# PUBLICADO NO DOE DE 14.08.2021

PROCESSO SELETIVO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOCTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

EDITAL EP 031-2021

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021, estarão abertas por vinte dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, cargo nº 1260154, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1,918,72, ou como **Professor Contratado II (MS-2)**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,19 referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica – PEF, na especialidade “Sistemas e Materiais Estruturais”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.3.** Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.4.** Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

**2.5.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.6.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

**2.7.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PEF3303 – Estruturas de Concreto I

II. PEF3403 – Estruturas de Concreto II

### III. PEF3402 – Estruturas de Aço

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

**5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II. Prova Didática.

**6.1.** As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de

Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

**6.2.** O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

**6.3.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

### **1. Estruturas de Concreto**

1.1. Requisitos de desempenho de estruturas de concreto

1.2. Propriedades dos materiais

1.2.1. Concreto

1.2.2. Aço para armaduras passivas

1.2.3. Aço para armaduras ativas

1.3. Modelos básicos de comportamento do concreto estrutural

1.3.1. Bases experimentais dos modelos de comportamento do concreto estrutural

1.3.2. Aderência e ancoragens

1.3.3. Protensão

1.3.4. Modelos para solicitações normais

1.3.5. Modelos para solicitações tangenciais

1.3.6. Ductilidade

1.3.7. Regiões especiais: modelos "biela-tirante"

1.4. Concepção e Análise de estruturas de concreto

1.4.1. Ações e segurança

1.4.2. Critérios para utilização de análises lineares

1.4.3. Consideração da não linearidade física

1.4.4. Consideração da não linearidade geométrica

1.4.5. Análise da estabilidade do equilíbrio

1.5. Dimensionamento, verificação e detalhamento de vigas e pilares nos estados-limites último e de utilização

1.6. Dimensionamento, verificação e detalhamento de lajes nos estados-limites

último e de utilização

1.7. Dimensionamento, verificação e detalhamento de elementos especiais

1.8. Estruturas usuais de concreto

1.9. Análise experimental de estruturas de concreto

## **2. Estruturas de Aço**

2.1. Propriedades do aço estrutural

2.1.1. Tipos de aço: diagrama tensão-deformação e propriedades mecânicas

2.1.2. Tensões residuais

2.1.3. Corrosão e comportamento em situação de incêndio

2.1.4. Produtos de aço para uso estrutural: perfis laminados, soldados e formados a frio

2.2. Concepção e Análise de estruturas de aço

2.2.1. Ações e segurança

2.2.2. Sistemas estruturais e travamentos

2.2.3. Deslocabilidade lateral

2.2.4. Consideração das não linearidades física e geométrica

2.3. Dimensionamento de elementos estruturais

2.3.1. Peças tracionadas

2.3.2. Peças comprimidas

2.3.3. Flexão simples

2.3.4. Flexocompressão

2.4. Ligações

2.4.1. Conectores

2.4.2. Ligações parafusadas

2.4.3. Ligações soldadas

2.4.4. Projeto e detalhamento de ligações: comportamento idealizado

2.5. Representação em desenhos de projeto

2.6. Análise experimental de estruturas de aço

Este programa foi elaborado com base nas seguintes disciplinas de graduação:

PEF3303 - Estruturas de Concreto I

PEF3403 - Estruturas de Concreto II

PEF3402 - Estruturas de Aço

**10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**12.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

**13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

Às 11 horas e 30 minutos, a candidata nº 7, Rita de Cássia Quaglio, tomou conhecimento da lista de pontos da Prova Didática. A Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel explicou à candidata como seria feito o sorteio do ponto. Não havendo objeção por parte da candidata, às 11 horas e 36 minutos, foi sorteado o ponto nº 1 - "A formação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS)". Em seguida, a candidata foi orientada sobre as vinte e quatro horas para a preparação da prova, bem como o tempo para o seu desenvolvimento e, depois, dispensada.

Às 13 horas e 2 minutos, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO da candidata nº 8, Laura Bacelar de Araújo Lourenço, obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinadora e para a candidata.

Às 14 horas, a candidata nº 8, Laura Bacelar de Araújo Lourenço, tomou conhecimento da lista de pontos da Prova Didática. A Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel explicou à candidata como seria feito o sorteio do ponto. Não havendo objeção por parte da candidata, às 14 horas e 7 minutos, foi sorteado o ponto nº 8 - "O planejamento do processo ensino-aprendizagem na Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem". Em seguida, a candidata foi orientada sobre as vinte e quatro horas para a preparação da prova, bem como o tempo para o seu desenvolvimento e, depois, dispensada.

No dia 12 de agosto de 2021, os trabalhos foram reiniciados e às 9 horas e 6 minutos, por videoconferência, a candidata nº 5, Ingrid Remy Ribaldo, apresentou-se no horário determinado e a seguir, às 9 horas e 9 minutos, iniciou a PROVA DIDÁTICA, terminando às 10 horas e 4 minutos.

Às 10 horas e 22 minutos teve início a PROVA DIDÁTICA da candidata nº 6, Neireana Florêncio Vieira, terminando às 11 horas e 13 minutos.

A candidata nº 7, Rita de Cássia Quaglio, apresentou-se pontualmente no horário da prova, e antes de começar a contar o tempo de aula, teve problemas de conexão e de abertura da apresentação. A PROVA DIDÁTICA teve início às 12 horas e 9 minutos, encerrando-se às 12 horas e 54 minutos. Destaca-se que a intercorrência não gerou qualquer prejuízo ao certame.

Às 14 horas e 9 minutos, teve início a PROVA DIDÁTICA da candidata nº 8, Laura Bacelar de Araújo Lourenço, terminando às 14 horas e 57 minutos.

Em sessão secreta, a Comissão Examinadora procedeu à avaliação da PROVA DIDÁTICA de cada candidata atribuindo-lhes as notas.

A seguir, a Comissão de Seleção apresentou os pareceres de todas as provas realizadas durante o Processo Seletivo.

O JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO foi avaliado de acordo com os seguintes critérios: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

A candidata nº 1, Ana Carolina Teles Flavio, apresentou memorial circunstanciado com destaque para atuação profissional no ensino de graduação na área deste processo seletivo, no ensino profissional técnico de nível médio em enfermagem, na assistência e na gestão em serviços de enfermagem. Possui produção na área de educação profissional e formação de professores em enfermagem, divulgada em eventos científicos na forma de apresentação de trabalhos e publicação de resumos, além de um capítulo de livro, não apresenta publicações em periódicos acerca desta produção. À arguição a candidata respondeu com pertinência as perguntas da comissão examinadora acerca dos pressupostos indispensáveis para a formação do docente da educação profissional técnica de nível médio em enfermagem, evidenciando domínio teórico e experiência na área de educação e na área de formação de professores.

A candidata nº 2, Ellen Cristina Gondim, apresentou memorial circunstanciado com destaque para as atividades de pesquisa, publicações em periódicos com foco na área da saúde da criança e do adolescente, apresentação de trabalhos e publicação de resumos em eventos científicos nos temas de estratégias de educação em saúde e educação permanente. Realizou atividades de internacionalização durante a graduação. Tem experiência profissional na assistência de enfermagem hospitalar, não apontou experiência profissional na área deste processo seletivo. À arguição, a candidata revelou fragilidades teóricas quanto aos saberes específicos da área de formação de professores da educação profissional técnica em enfermagem.

A candidata nº 3, Jéssica Fernanda Corrêa Cordeiro, apresentou memorial circunstanciado com destaque para experiência no ensino de graduação e no ensino técnico. No que tange as atividades de pesquisa a produção da candidata está voltada para segurança do trabalhador, com publicações em periódicos científicos e apresentação de trabalhos, resumos publicados em eventos e capítulo de livro nesta temática. À arguição evidenciou limites teóricos quanto ao papel do enfermeiro educador e enfermeiro professor, bem como nos fundamentos teóricos de formação de professores.

A candidata nº 4, Gabriela Rodrigues Bragagnollo Fahning, apresentou memorial circunstanciado com destaque para as atividades de pesquisa com publicações em periódicos, apresentações de trabalhos e publicação de resumos na área de estratégias de ensino e educação em saúde. Realizou atividade de internacionalização durante a graduação. Tem experiência como professora no ensino em nível técnico de enfermagem. À arguição a candidata demonstrou inconsistência teórica quanto aos fundamentos da formação de professores para educação profissional técnica em enfermagem.

A candidata nº 5, Ingrid Remy Ribaldo, apresentou memorial circunstanciado com destaque para experiência no ensino técnico em enfermagem e na assistência hospitalar. Possui trabalhos apresentados e publicados em anais de eventos em áreas da saúde, produções literárias e atividades de extensão relacionadas à sua atuação no curso técnico em enfermagem, não possui publicações em periódicos. À arguição demonstrou vivência na formação de técnicos em enfermagem, no entanto não evidenciou formação e consistência teórica no que tange à formação docente para educação profissional técnica de nível médio de enfermagem.

A candidata nº 6, Neireana Florêncio Vieira, apresentou memorial circunstanciado, contudo o estilo utilizado para descrever a atuação e formação profissional amparou-se em linguagem não adequada para um documento relacionado ao processo acadêmico pleiteado. Possui experiência na docência e gestão universitárias na formação de bacharéis em enfermagem. Apresentou publicações em periódicos na área do cuidado, com destaque para o controle de infecção e capítulo de livro na área de coaching na educação. Possui resumos publicados em anais e apresentação de trabalhos em eventos científicos. À arguição demonstrou vivência na formação de graduandos bacharéis em enfermagem, no entanto não evidenciou formação e consistência teórica no que tange à formação docente para educação profissional técnica de nível médio.

A candidata nº 7, Rita de Cássia Quaglio, apresentou memorial pouco circunstanciado, evidenciando sua atuação na assistência e docência no ensino profissional técnico de nível médio em enfermagem e cursos de pós-graduação lato sensu devido a sua expertise na área de cuidados paliativos. Possui artigos publicados, produção técnica e apresentação de trabalhos na área da assistência. Ministrou inúmeras palestras na área de cuidados paliativos. À arguição a candidata demonstrou formação teórica e experiência na formação de profissionais da educação técnica de nível médio em enfermagem. Explicou o domínio da dimensão humana do fazer docente, contudo apresentou fragilidades quanto aos aspectos teóricos metodológicos da formação de professores na licenciatura em enfermagem.

A candidata nº 8, Laura Bacelar de Araújo Lourenço, apresentou memorial pouco circunstanciado, evidenciando sua

atuação na assistência hospitalar, formação de bacharéis e gestão de curso de bacharelado em enfermagem. Possui produção científica importante nas áreas de cardiologia, apresentação de trabalhos e publicação de resumos. À arguição a candidata demonstrou vivência na formação de graduandos bacharéis em enfermagem, no entanto não evidenciou formação e consistência teórica no que tange à formação docente para educação profissional técnica de nível médio em enfermagem.

Quanto às avaliações da PROVA DIDÁTICA foram observados os seguintes critérios: I. Cumprimento do tempo regimental previsto; II. Planejamento; III. Desenvolvimento Didático; IV. Postura da candidata.

A candidata nº 1, Ana Carolina Teles Flavio, cumpriu o tempo regimental previsto (43 minutos), apresentou plano de aula completo, exequível e que atendeu ao tema proposto, cujas etapas foram cumpridas integralmente pela candidata durante a prova didática. No que tange ao desenvolvimento didático contextualizado e fundamentou a aula teoricamente com propriedade, demonstrando domínio do tema. Os recursos didáticos adotados apresentavam clareza e deram apoio ao desenvolvimento lógico da aula na qual a candidata demonstrou postura docente tranquila e assertiva durante toda a apresentação.

A candidata nº 2, Ellen Cristina Gondim, cumpriu o tempo regimental previsto (56 minutos), apresentou plano de aula com um superdimensionamento de estratégias que não favoreceram a abordagem teórica de forma completa e com fundamentação do tema proposto. O tema central da aula foi tangenciado e secundarizado e a candidata utilizou grande parte do tempo na trajetória política legal e contextualização da educação profissional. Os recursos didáticos adotados, tal como o mapa conceitual e nuvem de palavras ficaram deslocados no contexto da aula e não contribuíram para fundamentação do tema proposto. Em alguns momentos a encenação da interação professor aluno adotada pela candidata não contribuiu para o desenvolvimento da aula.

A candidata nº 3, Jéssica Fernanda Corrêa Cordeiro, cumpriu tempo regimental (51 minutos), iniciou a aula contextualizando o cenário da pandemia e as limitações do ensino remoto. Apresentou plano de aula com todas as etapas, porém com um superdimensionamento de estratégias que não favoreceram a abordagem teórica de forma completa e com fundamentação do tema. Os objetivos e conteúdos apresentados não atenderam completamente a temática central da aula, inclusive com uma pulverização de conceitos e falta de clareza.

A candidata nº 4, Gabriela Rodrigues Bragagnollo Fahning, cumpriu o tempo regimental (52 minutos). Apresentou plano de aula com todos os itens, no entanto os objetivos específicos e o conteúdo desenvolvido não contemplaram a temática central da aula. No desenvolvimento da aula a candidata adotou atividades de interação e estratégias on-line, a exemplo do padlet, as quais não contribuíram para o desenvolvimento coerente e o aprofundamento teórico necessário ao tema proposto para a formação do enfermeiro licenciado. 7,0

A candidata nº 5, Ingrid Remy Ribaldo, cumpriu o tempo regimental (55 minutos). Apresentou plano de aula com todos os itens, contudo o objetivo geral apresentado no plano não estava condizente com a temática da aula. Utilizou material áudio visual adequado, que deu apoio à exposição realizada de maneira clara e assertiva. No discorrer da aula a candidata tangenciou o tema principal, pois abordou aspectos relacionados à trajetória histórico legal e formação de enfermeiros, sem focar na educação profissional técnica de nível médio em enfermagem, sendo que a discussão da legislação relacionada especificamente à formação técnica não foi abordada com a pertinência e profundidade necessárias.

A candidata nº 6, Neireana Florêncio Vieira, cumpriu o tempo regimental (50 minutos). Apresentou plano de aula incompleto, sem objetivos gerais e específicos, conteúdo resumido e a metodologia de sala de aula invertida, proposta no plano, não foi utilizada. A candidata demonstrou postura assertiva, adequada e material áudio visual de boa qualidade. O conteúdo e desenvolvimento da aula não estavam condizentes com a temática, já que na exposição apresentou um conjunto de conceitos desarticulados em relação ao planejamento do processo de ensino aprendizagem. O desenvolvimento da aula não deu subsídios suficientes para elaboração da atividade pós aula proposta.

A candidata nº 7, Rita de Cássia Quaglio, cumpriu o tempo regimental (44 minutos). Apresentou plano de aula incompleto, que não contemplava o conteúdo a ser abordado, a bibliografia que deu base para aula, de acordo com o plano de aula apresentado, não foi adequada para embasamento da temática da aula. O conteúdo ministrado não atendeu ao tema proposto. Apresentou a aula oralmente, sem utilização de recursos didáticos devido a problemas técnicos no equipamento de transmissão da candidata. Apesar das dificuldades técnicas a candidata, num primeiro momento, utilizou a situação como momento de aprendizagem e reflexão para os alunos tendo em vista a especificidade do ensino remoto, contudo se perdeu no controle do tempo, trabalhando informações aleatórias ao tema para complementação da aula.

A candidata nº 8, Laura Bacelar de Araújo Lourenço, cumpriu o tempo regimental (47 minutos). Apresentou plano de aula que incluía todos os itens. Utilizou material didático de apoio de ótima qualidade que subsidiou o conteúdo abordado. Trabalhou o conteúdo proposto de forma descontextualizada do tema central. À exposição a candidata revelou um equívoco conceitual relacionado ao papel do enfermeiro educador em saúde e o papel específico do enfermeiro professor licenciado.

Ao término do processo de seleção, em sessão pública, foi divulgado o resultado geral obtido pelas candidatas, registrando-se as notas que lhes foram conferidas, conforme segue:

Candidata nº 1 – Ana Carolina Teles Flavio  
EXAMINADORAS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3)  
-- PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel - - 8,5 - 9,0 - 8,75  
Profª Drª Maria José Clapis - 8,7 - 9,2 - 8,95  
Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - 8,3 - 9,0 - 8,65  
Candidata nº 2 – Ellen Cristina Gondim  
EXAMINADORAS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3)  
-- PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel - 8,3 - 7,2 - 7,75  
Profª Drª Maria José Clapis - 8,5 - 7,3 - 7,90  
Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - 8,5 - 7,4 - 7,95  
Candidata nº 3 – Jéssica Fernanda Corrêa Cordeiro  
EXAMINADORAS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3)  
-- PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel - - 8,0 - 7,0 - 7,50  
Profª Drª Maria José Clapis - 8,0 - 7,0 - 7,50  
Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - 8,5 - 7,0 - 7,75  
Candidata nº 4 – Gabriela Rodrigues Bragagnollo Fahning  
EXAMINADORAS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3)  
-- PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel - 8,5 - 6,5 - 7,50  
Profª Drª Maria José Clapis - 8,0 - 7,0 - 7,50  
Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - 8,5 - 7,0 - 7,75  
Candidata nº 5 – Ingrid Remy Ribaldo  
EXAMINADORAS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3)  
-- PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel - - 7,9 - 7,2 - 7,55  
Profª Drª Maria José Clapis - 7,6 - 7,0 - 7,30  
Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - 7,8 - 7,0 - 7,40  
Candidata nº 6 – Neireana Florêncio Vieira  
EXAMINADORAS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3)  
-- PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel - 7,0 - 7,0 - 7,00  
Profª Drª Maria José Clapis - 7,2 - 6,8 - 7,00  
Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - 7,0 - 6,8 - 6,90  
Candidata nº 7 – Rita de Cássia Quaglio

EXAMINADORAS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3)  
-- PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel - 7,8 - 6,2 - 7,00  
Profª Drª Maria José Clapis - 7,6 - 6,0 - 6,80  
Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - 7,8 - 6,0 - 6,90  
Candidata nº 8 – Laura Bacelar de Araújo Lourenço  
EXAMINADORAS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Peso 3)  
-- PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – MÉDIA PONDERADA  
Profª Drª Carmen Sílvia Gabriel - 8,0 - 7,5 - 7,75  
Profª Drª Maria José Clapis - 7,8 - 7,0 - 7,40  
Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - 7,6 - 7,5 - 7,55  
De acordo com as notas atribuídas às candidatas, em cada prova e com as indicações dos examinadores, a classificação final foi a seguinte:

Classificação - - Candidata  
1º - Ana Carolina Teles Flavio  
2º - Ellen Cristina Gondim  
3º - Gabriela Rodrigues Bragagnollo Fahning  
4º - Laura Bacelar de Araújo Lourenço  
5º - Jéssica Fernanda Corrêa Cordeiro  
6º - Ingrid Remy Ribaldo  
7º - Neireana Florêncio Vieira  
A candidata nº 7, Rita de Cássia Quaglio, não foi classificada.

Concluindo, a Comissão de Seleção, por unanimidade dos membros, indica a candidata Ana Carolina Teles Flavio para o preenchimento do posto de trabalho nº 1260383, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada/ Área Educação Profissional em Enfermagem, para atuar nas disciplinas: do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem: 2200041 - Educação Profissional em Enfermagem, 2200094 – Educação Profissional em Enfermagem II, 2200095 – Metodologia do Ensino de Enfermagem II, 2200096 – Estágio Curricular Supervisionado em Educação Profissional e 2200006 - Inserção do Estudante na Universidade.

Este relatório é assinado pela Presidente da Comissão de Seleção com autorização dos demais membros desta Comissão.

Encaminhe-se este relatório à apreciação do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação."

EDITAL CSCRH-RP Nº 021/2021  
CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, CONVOCA o candidato ANDRÉ APARECIDO DA SILVA TELES a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto, situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais EERP ATAC 008/2021 e 014/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Docente Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

## ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – Edital 030-2021

Ref. Edital EP/Concursos – 024-2021

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 12.08.2021, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Diogo Ferreira Lima Filho, Eduardo Ferreira Franco, Marcel Jacques Simonette, Renan Trevisoli Doria, Victoria Alejandra Salazar Herrera e William França Costa ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas, claro/cargo nº 1258273, para o Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais – PCS, na especialidade “Sistemas Digitais, Microprocessadores e Sistemas Embarcados”, conforme edital 024-2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 18.05.2021. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:

Profª. Dra. Cintia Borges Margi - (Profª. Associada) - PCS/EPUSP

Prof. Dr. Fuad Kassab Júnior - (Prof. Doutor) - PTC/EPUSP

Prof. Dr. José Reinaldo Silva - (Prof. Associado) - PMR/EPUSP Suplentes:

Prof. Dr. Edson Satoshi Gomi - (Prof. Doutor) - PCS/EPUSP

Prof. Dr. Bruno Augusto Angélico - (Prof. Doutor) - PTC/EPUSP

Prof. Dr. Marcos de Sales Guerra Tsuzuki - (Prof. Associado) – PMR/EPUSP

PROCESSO SELETIVO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOCTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

EDITAL EP 031-2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021, estarão abertas por vinte dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, claro nº 1260154, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,19 referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnicas – PEF, na especialidade “Sistemas e Materiais Estruturais”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação

sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PEF3303 – Estruturas de Concreto I

II. PEF3403 – Estruturas de Concreto II

III. PEF3402 – Estruturas de Aço

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição;  
II. Prova Didática.

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Estruturas de Concreto

1.1. Requisitos de desempenho de estruturas de concreto

1.2. Propriedades dos materiais

1.2.1. Concreto

1.2.2. Aço para armaduras passivas

1.2.3. Aço para armaduras ativas

1.3. Modelos básicos de comportamento do concreto

1.3.1. Bases experimentais dos modelos de comportamento do concreto

1.3.2. Aderência e ancoragens

1.3.3. Protensão

1.3.4. Modelos para solicitações normais

1.3.5. Modelos para solicitações tangenciais

1.3.6. Ductilidade

1.3.7. Regiões especiais: modelos "biela-tirante"

1.4. Concepção e Análise de estruturas de concreto

1.4.1. Ações e segurança

1.4.2. Critérios para utilização de análises lineares

1.4.3. Consideração da não linearidade física

1.4.4. Consideração da não linearidade geométrica

1.4.5. Análise da estabilidade do equilíbrio

1.5. Dimensionamento, verificação e detalhamento de vigas e pilares nos

estados-limites último e de utilização

1.6. Dimensionamento, verificação e detalhamento de lajes nos estados-limites

último e de utilização

1.7. Dimensionamento, verificação e detalhamento de elementos especiais

1.8. Estruturas usuais de concreto

1.9. Análise experimental de estruturas de concreto

2. Estruturas de Aço

2.1. Propriedades do aço estrutural

2.1.1. Tipos de aço: diagrama tensão-deformação e propriedades mecânicas

2.1.2. Tensões residuais

2.1.3. Corrosão e comportamento em situação de incêndio

2.1.4. Produtos de aço para uso estrutural: perfis laminados, soldados e formados a frio

2.2. Concepção e Análise de estruturas de aço

2.2.1. Ações e segurança

2.2.2. Sistemas estruturais e travamentos

2.2.3. Deslocabilidade lateral

2.2.4. Consideração das não linearidades física e geométrica

2.3. Dimensionamento de elementos estruturais

2.3.1. Peças tracionadas

2.3.2. Peças comprimidas

2.3.3. Flexão simples

2.3.4. Flexocompressão

2.4. Ligações

2.4.1. Conectores

2.4.2. Ligações parafusadas

2.4.3. Ligações soldadas

2.4.4. Projeto e detalhamento de ligações: comportamento idealizado

2.5. Representação em desenhos de projeto

2.6. Análise experimental de estruturas de aço

Este programa foi elaborado com base nas seguintes disciplinas de graduação:

PEF3303 - Estruturas de Concreto I

PEF3403 - Estruturas de Concreto II

PEF3402 - Estruturas de Aço

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br)

PROCESSO SELETIVO EM UMA ETAPA (SÓ DOUTORES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

EDITAL EP 032-2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021, estarão abertas por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15 de setembro, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), claro nº 1260227, com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na especialidade "Mecânica dos Sólidos e Dinâmica de Sistemas", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica da USP, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

I. PNV3212 - Mecânica dos Sólidos I

II. PNV3222 - Mecânica dos Sólidos II

III. PNV3314 - Dinâmica de Sistemas I

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II. Prova Didática.

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Conceitos fundamentais de tensão e deformação. Relações constitutivas e lei de Hooke.

2. Deformação Axial.

3. Equilíbrio de vigas. Diagramas de esforços solicitantes

4. Tensões e deformações em vigas homogêneas e compostas.

5. Tensões e deformações em cilindros pressurizados e vasos de pressão.

6. Transformação de tensões e círculo de Mohr.

7. Torção.

8. Tensões e Deformações em Placas.

9. Introdução à Plasticidade, Critérios de Escoamento e de Falhas.

10. Comportamento Plástico de Vigas.

11. Instabilidade de Vigas, Placas e Cilindro.

12. Modelagem matemática da dinâmica de sistemas típicos da engenharia.

13. Estudo de sistemas de segunda ordem com um grau de liberdade.

14. Resposta de sistemas livres.

15. Resposta de sistemas forçados (função de transferência, amplitude da resposta em função da frequência do termo forçante, ressonância).

16. Estudo de sistemas de segunda ordem com dois graus de liberdade (frequências naturais, modos de oscilação).

17. Oscilação de sistemas de segunda ordem com movimentação da base;

18. Absorção passiva de vibração. (Exemplos de aplicação) Bibliografia:

1. FUNG, Y. C., A First Course in Continuum Mechanics. Prentice Hall, 1994.

2. GERE, J. M., Mechanics of Materials. CL-Engineering, 2005.

3. CRAIG, R. R., Mechanics of Materials. John Wiley & Sons; 1996.

4. BEER, F. P. ET AL., Mechanics of Materials. McGraw Hill, 2009.

5. CHAKRABARTY, J., Theory of Plasticity. Elsevier, 2006.

6. MENDELSON, A., Plasticity: Theory and Application. Krieger Publishing Company, 1983.

7. DIMAROGONAS, Andrew, Vibration for Engineers. Prentice Hall, 1995.

8. THOMSON, W.T. and DAHLEH, M.D., Theory of Vibration with Applications. Prentice Hall, 1998.

9. SHEARER, MURPHY E RICHARDSON, Introduction to System Dynamics. Addison-Wesley, 1971;

10. CANNON, R.H., Dynamics of Physical Systems, John-Wiley, 1979.

11. SOTELO JR., J. E FRANÇA, L.N.F., Introdução às Vibrações Mecânicas. Edgard Blücher, 2006

12. Rao, Singiresu R. . Mechanical Vibrations, Pearson, 6a Edição, 2017

Observações: os itens do programa do curso fazem parte do programa das seguintes disciplinas do curso de graduação de Engenharia Naval da EPUSP: PNV-3212 Mecânica dos Sólidos I; PNV3222 - Mecânica dos Sólidos II; PNV-3314 - Dinâmica de Sistemas I.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br)

PROCESSO SELETIVO EM UMA ETAPA (SÓ DOUTORES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

EDITAL EP 033-2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021, estarão abertas por vinte dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05 de setembro, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), claro nº 1260286, com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na especialidade "Economia & Organizações", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica da USP, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou

qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina: